



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N. 28/2026

Pretende a nobre **Vereadora Dandara Gissoni**, através do **Projeto de Lei n. 28/2026**, instituir o dia 17 de outubro como o Dia de Luto e de Memória às Mulheres Vítimas de Femicídio no âmbito do Município de Caçapava, estabelecendo diretrizes para a criação de memoriais físicos e simbólicos, e dando outras providências.

Analisando os autos do processo, observa-se que a procuradoria da casa opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em análise, com considerações.

Assim, convergindo com o referido parecer da Ilustre Procuradora da Casa, *s.m.j.*, entendo que havendo emenda supressiva/modificativa no art. 3º, sou do parecer de que a **propositura é legal e constitucional**, pois nesse contexto não fere nenhum dispositivo legal.

No tocante ao aspecto gramatical e lógico, sou do parecer de que havendo emenda supressiva/modificativa, o mesmo vá a redação final.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É meu parecer, com vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 10 de abril de **2026**

Dra. Roseli Bueno  
**Presidente e Relatora**

Jefferson Henrique  
**Vice-Presidente**

Bruno Henrique Silva  
**Membro**

